

PREFEITURA DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2017
Alterado pela Errata 02

A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 1647/2017, torna pública a Errata 02 ao Edital 07/2017.

Edital de Abertura

ONDE SE LÊ:

(...)

4.5. Terão direito a solicitar isenção do pagamento de inscrição, no período de 12 a 21 de setembro de 2017, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br);
- II. comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto);
- III. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Os candidatos que queiram requerer a isenção deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, juntamente com os demais comprovantes para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 12 a 21 de setembro de 2017**.

LEIA-SE:

(...)

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, no período de 12 a 21 de setembro/2017 os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, e os doadores de sangue, conforme Lei Estadual 10.567/97, que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br);
- II. comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto);
- III. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, juntamente com os demais comprovantes para o IBAM –

Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 12 a 21 de setembro de 2017.**

Lages, 13 de setembro de 2017.

Comissão Processo Seletivo de Lages